



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO LIRA – (PHS-DF)**



PL 2184 / 2018

**PROJETO DE LEI Nº**  
**(Do Senhor Deputado Lira)**

LIDO  
Em 12/12/18  
Secretaria Legislativa

**Cria o Prêmio "Princesa Isabel" no âmbito do Distrito Federal.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o Prêmio "Princesa Isabel", a ser conferido às empresas, no âmbito do Distrito Federal, que incentivam a contratação de mulheres em seus quadros de funcionários.

**Art. 2º** Para entrega do prêmio serão avaliados os seguintes critérios:

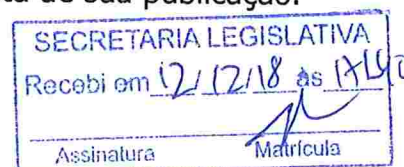
- I** – Incremento na contratação de mulheres no total de contratados do ano;
- II** – Apoio ou desenvolvimento de iniciativas que visem a capacitação de mulheres para o mercado de trabalho;
- III** – Ação de combate a desigualdade salarial entre homens e mulheres que ocupam os mesmos cargos e desempenham as mesmas funções;
- IV** – Promoção de campanhas educativas e informativas com o objetivo de combater o assédio sexual no ambiente de trabalho;
- V** – Realização de campanhas voltadas para a promoção da saúde da mulher.

**Parágrafo único.** Para ser habilitada a receber o prêmio, a empresa deverá produzir portfólio detalhando o cumprimento de cada critério, podendo acrescentar outras ações realizadas que proporcionem o incentivo a contratação e retenção de mulheres no quadro de funcionários bem como aquelas que estiverem ligadas a saúde da mulher no ambiente de trabalho.

**Art. 3º** O prêmio "Princesa Isabel" será atribuído anualmente as empresas que cumprirem os critérios estabelecidos.

**Art. 4º** A certificação será feita pelo Governo do Distrito Federal que publicará regulamento para divulgação do prêmio.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.




Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 2184 / 2018  
Folha Nº 01 / 01



### **JUSTIFICAÇÃO**

A presença da mulher no mercado de trabalho é cada vez mais forte, mas ainda existem muitos obstáculos a superar. Existem muitas questões a serem debatidas como a equidade salarial e a presença da mulher em várias áreas que antes eram vistas como exclusiva para homens. Nesse sentido, a criação do selo é uma forma de estimular a contratação de mulheres pelas empresas do Distrito Federal e, ao mesmo tempo, uma forma de reconhecimento do empenho dos empresários que já possuem políticas voltadas para a mulher.

Esse reconhecimento por parte da Câmara Legislativa é também uma forma de fazer com que as ações realizadas pelas empresas cheguem a público estimulando os consumidores a conhecerem o trabalho desempenhado pelas empresas.

  
**Deputado Lira**

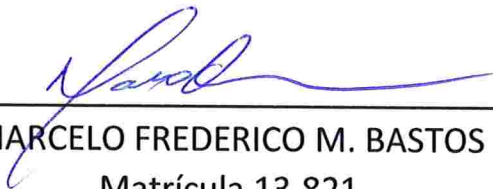
Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 2184 / 2018  
Folha Nº 02

**Assunto:** Distribuição do **Projeto de Lei nº 2.184/18** que “Cria o prêmio ‘Princesa Isabel no âmbito do Distrito Federal’”.

**Autoria:** Deputado (a) Lira (PHS)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na **CESC** (RICL, art. 69, I, “c”), e, em análise de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 19/12/18



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 2184/2018  
Folha Nº 03